

## **INDICAÇÃO Nº 411/21**

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, junto aos Secretários Municipais de Educação e de Assistência Social, que, reconsiderando o conteúdo da indicação nº 348/21, sejam realizados estudos e adotadas políticas no âmbito da Assistência Social junto às famílias que possuem maiores necessidades em relação ao ensino de seus filhos, avaliando minuciosamente a necessidade e excepcionalidade de cada família, mas sem deixar de observar a necessária convivência da criança no ambiente familiar.

Indicamos, ainda, que a Secretaria de Educação adote políticas públicas de conscientização social, no sentido de elucidar a população do perfil educacional das creches (EMEIs) de nosso município e da importância do convívio da criança junto ao ambiente familiar.

### **Justificativa**

A presente indicação, leva em consideração o parecer técnico (Parecer nº 17/12) do Conselho Nacional de Educação, o qual não possuímos conhecimento no momento da elaboração da indicação. Tal parecer indica que “*a jornada máxima de atendimento*

*da criança no ambiente institucional da creche ou pré-escola, é de dez horas diárias, para que se garanta o seu necessário tempo de convivência no ambiente familiar.”*

Plenário Vereador José Ikeda, 07 de junho de 2021.

**ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR**

Vereador

**ANTÔNIO LEÔNCIO DA SILVA**

Vereador

**RAFAEL RODRIGUES PACHECO**

Vereador